



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1523 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal  
04 – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde  
01 – Coordenação de Saúde  
10.122.0044.1020 – Móveis/Veículo e Equipamentos Materiais Permanentes  
Secretaria de Saúde.  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha: 444

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias ou de seus créditos adicionais:

01 – Prefeitura Municipal  
04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde  
01 – Coordenação de Saúde  
10.122.0046.1029 – Manutenção das Atividades de Obras de  
Construção/Reforma e Ampliação Sec. Saúde.  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Ficha 446/FR 1.23 – 60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

01 – Prefeitura Municipal

04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.301.0044.1025 – Manutenção de Aquisição de

Equipamentos/Móveis/Veículos para o PSF Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 544/FR 1.23 – 15.000,00

01 – Prefeitura Municipal

04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.301.0044.1027 – Manutenção de Aquisição de

Equipamentos/Móveis/Veículos Farmácia Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 547/FR 1.23 – 90.000,00

01 – Prefeitura Municipal

04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.301.0046.1022 – Manutenção das Atividades de Obras de

Construção/Reforma e Ampliação Sec. Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 553/FR 1.23 – 40.000,00

01 – Prefeitura Municipal

04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.302.0044.1026 – Manutenção de Aquisição de Equipamentos/Moveis/  
Veículos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 608/FR 1.23 – 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

01 – Prefeitura Municipal

04 - Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

01 – Coordenação de Saúde

10.302.0044.1028 – Programa de Aquisição de Aparelho de Raio x.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 610/FR 1.23 – 40.000,00


**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de fevereiro de 2020.**

  
João de Castro Barbosa  
Prefeito Municipal

  
José Honorato de Oliveira  
Secretário da Fazenda e Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de  
Aviso Oficial de Publicações de Atos do  
Poder Executivo.

Pequi 20 / 02 / 2020

Assinatura: 

José Honorato de Oliveira  
397.970.746-68  
Sec. Fazenda e Administração